

WETZEL S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
RUA DONA FRANCISCA, Nº 8.300, BLOCO H – JOINVILLE – SC
CNPJ/MF Nº 84.683.671/0001-94
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 1199-1
NIRE 42 3 0002528 3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2018.

I - DATA, HORA E LOCAL: 27 de março de 2018, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na rua Dona Francisca, 8300, Bloco H, Perini Business Park, Distrito Industrial, em Joinville - SC. **II - PRESENÇA:** presentes os seguintes Conselheiros: André Luís Wetzel da Silva, Susanna Bender e Eloí Jensen. **III - MESA:** André Luís Wetzel da Silva, presidente e Márcia Hermann, secretária. **IV – ORDEM DO DIA:** **i)** exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2017 **ii)** aprovação do laudo de variações da avaliação a valor justo das propriedades para investimento conforme CPC 28; **iii)** opinião sobre a destinação do resultado do exercício 31/12/2017 e **iv)** sugestão de remuneração global anual dos administradores. **V - DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho deu a palavra a contadora da Companhia, Sra. Vanessa Cristina da Silva Fernandes, que fez um breve resumo dos principais itens que compõem as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2017, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, da Sappia Auditores e Consultores, que foi emitido com ressalva informando que *“Conforme exposto na nota explicativa nº 20 dada a exclusão do REFIS I em 01 de outubro de 2017 não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os débitos a serem recalculados, sobre a mudança do indicador TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) para Selic – (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) imposta por lei e como também pelas incertezas dos débitos analíticos e não consolidados pelos órgãos federais”*. Em seguida, a Diretora Legal e de Relações com Investidores, Dra. Márcia Hermann, informou

aos conselheiros que a CVM ainda não se manifestou expressamente a respeito da consulta, enviada em 15/03/18, referente ao reconhecimento contábil de dívida após exclusão do Programa Refis, bem como até a presente data não houve decisão definitiva do TRF4 nos autos do Mandado de Segurança impetrado pela Companhia para reinserção no Programa Refis. Assim sendo, em razão da opinião dos Srs. Auditores, que admitiram a impossibilidade de obter os valores suficientes para recálculo da REFIS até esta data, demonstrando acolhimento das informações declaradas na Nota Explicativa nº 20, e em respeito à Convenção do Conservadorismo e ao Princípio da Prudência estabelecido nas regras contábeis, que determina que as contingências ativas ou os ganhos contingentes não devem ser registrados e reconhecidos contabilmente, salvo quando estiver efetivamente assegurada a sua obtenção ou recuperação, considerando ainda que até o presente momento não houve consolidação e determinação do montante do crédito tributário passível de exigência pelo sujeito ativo (Secretaria da Receita Federal do Brasil), bem como diante da possibilidade de decisão judicial favorável ao reinserção da Companhia no REFIS, decidiram os Membros da Diretoria, em reunião realizada nesta data, concordar com o Relatório dos Auditores Independentes e com as Demonstrações Financeiras da Companhia, sobretudo quanto ao montante reconhecido como parâmetro para o endividamento fiscal estabelecido na Nota Explicativa nº 20, que corresponde ao valor rescindido constante no extrato da conta REFIS atualizado com índice TJPL. Diante de todo o exposto, os Conselheiros aprovaram as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2017, contendo o reconhecimento da dívida Refis no montante de R\$ 85.762 mil, haja vista que os documentos apresentados e os esclarecimentos efetivados pela Diretoria estão adequados em todos os aspectos relevantes. Dando continuidade, os Membros do Conselho de Administração, por unanimidade, decidiram: **1)** Aprovar o laudo de variações da avaliação a valor justo das propriedades para investimento conforme CPC 28; **2)** Aprovar, para submeter à apreciação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada para o dia 27 de abril de 2018, as seguintes matérias: a) o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social de 2017; b) propor à assembleia a homologação da transferência

do resultado verificado no exercício findo em 31/12/2017 para a conta de prejuízos acumulados, declarando-se inexistente a hipótese de distribuição de dividendos; c) sugerir à assembleia geral que a remuneração global dos administradores para o período de abril de 2018 a março de 2019, seja fixada em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. Joinville (SC), 27 de março de 2018. É a presente, cópia original do livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração nº 04, às fls. 99 e 100.

ANDRÉ LUÍS WETZEL DA SILVA
PRESIDENTE

MÁRCIA HERMANN
SECRETÁRIA